



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 296/2011 (\*)  
Revogado pelo Ato nº 349/2011**

~~Suspende os efeitos do Ato nº 240/2011, que autoriza o pagamento de auxílio-alimentação aos magistrados de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o Ofício-Circular CSJT.SG.GP nº 25/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que recomendou a suspensão imediata de qualquer pagamento com base na Resolução CNJ nº 133, de 21 de junho de 2011,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Suspende os efeitos do Ato nº 240/2011, que autoriza o pagamento de auxílio-alimentação aos magistrados de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Fortaleza, 23 de agosto de 2011.~~

~~CLÁUDIO SOARES PIRES~~

~~Presidente~~

(\*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 349/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 821, 23 set. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

